

## PORTARIA STJ/GP N. 98 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Convoca servidoras para a realização de trabalhos específicos junto ao Programa Humaniza STJ, de Gestão Institucional de Direitos Humanos.

**O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA,** usando da atribuição conferida pelo art. 21, XXXI, do Regimento Interno, considerando o disposto no § 3° do art. 7° da Instrução Normativa STJ/GP n. 6 de 23 de fevereiro de 2021, e o que consta no Processo STJ n. 008006/2022,

## **RESOLVE:**

2EVOGRD(

Art. 1º Convocar, para desenvolver trabalhos específicos junto à comissão operacional do Programa Humaniza STJ, de Gestão Institucional de Direitos Humanos, as servidoras a seguir identificadas, sem prejuízo de suas atribuições nas respectivas unidades de lotação:

## Subgrupo III – Pacto pela Primeira Infância

Lélia Chaves Mendes Medeiros, matrícula S072790;

Irlene Márcia Cavalcante Barros, matrícula S031873;

Rowena Carraca Neves, matrícula S072855:

Alexandra Gonzaga Junqueira Correia Lima, matrícula S052838;

Keila Faria Ferreira, matrícula S066529;

Éricka Silva Gomide Castanheira, matrícula S047451;

Cássia Cascão de Almeida, matrícula S060490.

Art. 2º Permanecem convocados os servidores identificados na <u>Portaria STJ/GP n. 194 de</u> <u>15 de junho de 2021</u>, aos quais se somarão as servidoras ora convocadas.

Art. 3º A presente convocação se encerra com o mandato dos integrantes da comissão encarregada de operacionalizar o Programa de Gestão Institucional de Direitos Humanos no STJ, constante do art. 2º da Portaria STJ/GP n. 117 de 6 de abril de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## Ministro HUMBERTO MARTINS



Fonte: Boletim de Serviço do STJ, 25 abr. 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Eustáquio Soares Martins**, **Presidente do Superior Tribunal de Justiça**, em 25/04/2022, às 12:10, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **2893243** e o código CRC **1F834EBC**.

Fonte: Boletim de Serviço do STJ, 25 abr. 2022.